



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.188/2010

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 885.110,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZ REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1603/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 885.110,00** (oitocentos e oitenta e cinco mil e cento e dez reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO	
Unidade:	01	- Sec. Mun. Obras, Serv. Urb. e Trânsito	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1042	- CONSTR., MANUT. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS – REC. DEFESA CIVIL	
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 285.110,00
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO UNIÃO – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL R\$ 885.110,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de agosto de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se